

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/81582> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO 00013/2024

Disponibilização: 04/09/2024 às 18h38m

PROVIMENTO Nº 13/2024/CGJCE

Dispõe sobre a revogação do Provimento nº 10/2020/CGJCE, que dispõe sobre rotinas e regras protetivas referentes ao cumprimento de mandados de citação, intimação e notificação, durante o período excepcional de calamidade pública por força da pandemia da COVID-19.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 10/2020/CGJCE (Dje de 20/04/2020) que dispõe acerca das rotinas e regras protetivas referentes ao cumprimento de mandados de citação, intimação e notificação, dispensando a realização presencial do ato e a coleta da nota de ciência nos casos que enumera, durante o período de calamidade pública por motivo da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 35.496 do Poder Executivo Cearense, datado de 07/06/2023, que fez cessar a situação de emergência no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Consultivo desta Corregedoria Geral da Justiça, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 8502944-50.2023.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente o Provimento nº 10/2020/CGJCE, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/04/2020.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/81671> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

